



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3526
Em 14 / 10 / 2024
Emiliane
EXPEDIENTE

Ofício nº 3525/2024/SG

Juiz de Fora, 07 de outubro de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 6113/2024 - SG
Vereador Sargento Mello Casal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, em complemento, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pelo órgão técnico competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cidinha Louzada
Secretária de Governo

**Memorando 83.234/2024**

De: **Domingos Marcos da Silveira** Setor: **SMU - SSMUR - DFIS - Departamento de Fiscalização**

Despacho: **9- 83.234/2024**

Para: **REL - Requerimentos do Legislativo AC: Thamyris Matos Amaral**

Assunto: **Req nº 6113/2024 - Sargento Mello Casal**

Juiz de Fora/MG, 10 de Setembro de 2024

Prezada Assessora **Thamyris Matos Amaral - REL**

O DFIS - Departamento de Fiscalização da SMU - Secretaria de Mobilidade Urbana informa que trata-se o presente requerimento nos seguintes termos: "Proposição: REQ - REQUERIMENTO APROVADO Em: 19/08/2024 Nilton Aparecido Militão 1º VICE PRESIDENTE Número: 006113/2024 Senhor Presidente. Senhoras Vereadoras. Senhores Vereadores. Requeremos, ouvido o Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal solicitando providências no sentido de determinar, com a possível urgência, que através da SMU seja feita a operação de fiscalização e/ou notificação em toda extensão da Rua SaintClair de Carvalho, a partir do posto de gasolina São José, bairro Centro, uma vez que aquele local encontra-se com grande fluxo de veículos e a via sendo ocupada por objetos e cones para em tese, reserva de estacionamento e delimitando espaço nas via dificultando para os usuarios e proprietários de estabelecimentos o atendimento ao público. Palácio Barbosa Lima, 23 de julho de 2024. Carlos Alberto de Mello Vereador Sargento Mello Casal - PL"

Conforme despacho n. 03 do DFIS/SMU nos seguintes termos: "A reclamação do memorando é referente a reserva de vagas, não autorizadas pelas smu, e colocação de mobiliário na via, logo solicito direcionamento da solicitação para a SESMAUR."

Encaminhado para a SESMAUR, no despacho n. 07 assim se manifestou: "Informamos que, no momento da ação fiscal, não foi constatada a demarcação de vaga com a colocação de cones, ao longo do logradouro. Será feito um monitoramento para, se necessário, uma tomada de providências. Ref: Diligência Fiscal 9020/2024"

Esperamos ter respondido o presente requerimento e estamos à disposição.

Atenciosamente.

—
Domingos Marcos da Silveira

Gerente do DFIS - Departamento de Fiscalização

SMU - Secretaria de Mobilidade Urbana

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 07/10/2024 10:27:07 por Raphael Uba de Faria - Assessor I

